



**Município de Chapecó**  
**Secretaria de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**



**Resolução CMS nº. 224 de 04 de junho de 2018.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação Interministerial nº 02, Anexo 22, item 3.4, de 28 de setembro de 2017 que trata da Equipe de Saúde Bucal (eSB), constituída por um cirurgião-dentista e um técnico em saúde bucal e/ou auxiliar de saúde bucal;

Considerando que o Centro de Saúde da Família Alta Floresta possui somente uma Equipe de Saúde Bucal, que não consegue atender a demanda gerando a necessidade do credenciamento de outra Equipe de Saúde Bucal na Modalidade I, Área 120, INE 0000403873, pelo aumento populacional nos últimos anos nesta área descrita;

Considerando a solicitação apresentada pelo Conselho Local de Saúde junto a Atenção Básica para a ampliação dos atendimentos odontológicos, conforme atas das reuniões de fevereiro de 2016 e novembro de 2017;

Considerando que a implantação de mais uma Equipe de Saúde Bucal atenderá uma população de 3.708 usuários;

Considerando a Ação de ampliar o número de equipes de Saúde Bucal, prevista no Plano Municipal de Saúde Eixo I – Do Direito a Saúde garantia de acesso e atenção de qualidade;



**Município de Chapecó**  
**Secretaria de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**



**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a implantação de mais uma Equipe de Saúde Bucal (eSB), Modalidade I, no município de Chapecó, no Centro de Saúde da Família Alta Floresta, a fim de aumentar a cobertura populacional e garantir o acesso da população aos serviços odontológicos.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

  
**IZELDA TERESINHA ORO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 33.616, de 31 de janeiro de 2017.

  
**NEDIO LUIZ CONCI**

Secretário Municipal de Saúde